

**COMUNICADO NPJ/CP 3/2018**

**DIVULGA AS REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.**

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e na forma do regulamento, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do campus de Campinas – Cambuí é um espaço reservado para atividades acadêmicas dos (as) alunos (as) do curso de Direito da Universidade São Francisco.

**Art. 2º** O atendimento dos (as) alunos (as) acontece no balcão e nas salas para desenvolvimento de atividades, solicita-se não ingressar no espaço reservado à administração do NPJ sem autorização.

**Art. 3º** Ficam vedadas atividades e comportamentos sem relação com assuntos acadêmicos do curso de Direito no espaço físico do NPJ.

**Art. 4º** Os alunos deverão fornecer nome completo, telefone e e-mails atualizados para registro e controle do NPJ.

**Art. 5º** O NPJ como regra geral está aberto das 13h às 22h, podendo esse horário ser relativizado em virtude de eventos especiais, horário de intervalo dos funcionários ou circunstâncias excepcionais, e o advogado instrutor das atividades práticas realiza o seguinte horário de trabalho:

Seg: 17h - 21h  
Ter: 13h - 17h e 18h - 21h  
Qua: 17h - 21h  
Qui: 17h - 21h  
Sex: 13h - 17h e 18h - 21h  
Sáb: 08h - 12h

**Parágrafo único.** O aluno deve contemplar esse horário de trabalho no seu planejamento individual de realização das atividades práticas e considera-lo nos dias de entrega de pastas das disciplinas de prática jurídica.

**Art. 6º** O prazo final para cumprimento da carga horária obrigatória é 15 de dezembro de 2018.

**Art. 7º** É responsabilidade individual do aluno acompanhar sua contagem de horas de estágio, bem como atentar-se para a carga horária e respectivos limites atribuídas às atividades práticas externas ao NPJ.

**Art. 8º** Eventuais dúvidas, solicitações e reclamações podem ser estabelecidas diretamente com a coordenação do NPJ, na pessoa do Prof. Rodrigo Eduardo Ferreira, pelo e-mail [rodrigoef@aasp.org.br](mailto:rodrigoef@aasp.org.br) ou por contato pessoal às segundas, terças, quintas e sextas no período noturno.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Campinas, 1º de agosto de 2018.

*Prof. Rodrigo Eduardo Ferreira*  
**Coordenador do NPJ – Campus Campinas**